



UnB



DEMOCRACIA
TODOS OS DIAS

PPGEF-UnB
20 ANOS



Conceito
5
CAPES

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

Retificação do Edital PPGEF nº 06/2026 – Apoio à representação internacional de docentes em eventos científicos para fins de impacto e internacionalização do Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital PPGEF nº 06/2026, nos itens descritos a seguir, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Item 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta de dotações do PROAP/Capes na Modalidade Auxílio Financeiro a Pesquisador.
- 3.2 O Recurso será liberado em 1(uma) ou mais cotas a ser executado no período abaixo:
 - 3.2.1 Período do evento: maio a julho de 2026 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 - 3.2.2 Período do evento: agosto a outubro de 2026 – execução condicionada à existência de saldo financeiro remanescente do presente Edital.
 - 3.2.3 Período do evento: novembro a dezembro de 2026 – execução condicionada à existência de saldo financeiro remanescente do presente Edital.

Leia-se:

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta de dotações do PROAP/Capes na Modalidade Auxílio Financeiro a Pesquisador.
- 3.2 Cada participante poderá ser contemplado(a) com o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- 3.3 O Recurso será liberado em 1(uma) ou mais cotas a ser executado no período abaixo:
 - 3.3.1 Período do evento: maio a julho de 2026 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 - 3.3.2 Período do evento: agosto a outubro de 2026 – execução condicionada à existência de saldo financeiro remanescente do presente Edital.
 - 3.3.3 Período do evento: novembro a dezembro de 2026 – execução condicionada à

existência de saldo financeiro remanescente do presente Edital.

Item 7.2

Onde se lê:

- 7.2 Para fins de prestação de contas, o(a) participante contemplado(a) deverá reabrir o processo SEI que será criado e inserir ou, no caso de discente, encaminhar à Secretaria Administrativa por email fefpg@unb.br, os seguintes comprovantes:

Leia-se:

- 7.2 Para fins de prestação de contas, o(a) participante contemplado(a) deverá reabrir o processo SEI que será criado e inserir os seguintes comprovantes:**

Brasília, 11 de maio de 2026.

Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB
Ato UnB nº 238, de 05 de fevereiro de 2026